



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº622/2022

DÁ NOME DE RUA A SENHORA VERLÚZIA APOLINÁRIO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado o nome de Rua de **VERLÚZIA APOLINÁRIO ALVES** localizado no loteamento BAIRRO NOBRE, na cidade de Belém-PB.

Parágrafo Único – A rua citada ficara localizada na Rua Projetada “N”. Limitando com lotes do próprio loteamento.

Art. 2º - Fica a chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à Denominação de que se trata o Artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 20 de setembro de 2022

**ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional**